

## DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

### **XXXVI – Intranscendência das penas**

#### **Art. 5º (...)**

**XLV** - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

Esse dispositivo consagra o princípio da intranscendência das penas, também denominado pela doutrina de princípio da intransmissibilidade das penas ou, ainda, personalização da pena. A Constituição garante, por meio dessa norma, que a pena não passará da pessoa do condenado; em outras palavras, ninguém sofrerá os efeitos penais da condenação de outra pessoa.

Suponha que José, pai de João e Maria, seja condenado a 5 anos de reclusão em virtude da prática de um crime. Após 2 meses na “cadeia”, José vem a falecer. Devido à intranscendência das penas, ficará extinta a punibilidade. João e Maria não sofrerão quaisquer efeitos penais da condenação de seu pai.

No que diz respeito à obrigação de reparar o dano e à decretação do perdimento de bens, a lógica é um pouco diferente, ainda que possamos afirmar que o princípio da intranscendência das penas se aplica a essas situações.

Suponha que José morre deixando uma dívida de R\$ 1.000,00 (obrigação de reparar dano). Ao mesmo tempo, deixa um patrimônio de R\$ 600,00 para seus sucessores (João e Maria). A obrigação de reparar o dano irá se estender a João e Maria, mas apenas até o limite do patrimônio transferido. Em outras palavras, o patrimônio pessoal dos filhos não será afetado; será utilizado para o pagamento da dívida o patrimônio transferido (R\$ 600,00). O restante da dívida “morre” junto com José.

Assim, a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens podem ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, mas apenas até o limite do valor do patrimônio transferido.

## XXXVII – Individualização da pena

### Art. 5º (...)

**XLVI** - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

Neste dispositivo se tem o princípio da individualização da pena, que determina que a aplicação da pena deve ajustar-se à situação de cada imputado, levando em consideração o grau de reprovabilidade de sua conduta e as características pessoais do infrator. Se trata de princípio que busca fazer com que a pena cumpra sua dupla finalidade: prevenção e repressão.

A Carta Magna prevê um rol não-exaustivo de penas que podem ser adotadas pelo legislador. São elas:

- a privação ou restrição de liberdade;
- a perda de bens;
- multa;
- prestação social alternativa; e
- suspensão ou interdição de direitos.

Como se trata de um rol meramente exemplificativo, a lei poderá criar novos tipos de penalidade, desde que estas não estejam entre as vedadas pelo art. 5º, XLVII, da CM/88, que estudaremos logo a seguir.

É preciso enfatizar que, ao estabelecer que “*a lei regulará a individualização da pena*”, o constituinte determinou que a lei penal deverá considerar as características pessoais do infrator. Dentre essas, podemos citar os antecedentes criminais, o fato de ser réu primário, etc.

Nesse sentido, o STF considerou inconstitucional, por afronta ao princípio da individualização da pena, a vedação absoluta à progressão de regime trazida pela Lei 8.072/1990, que trata dos crimes hediondos. A referida lei estabelecia que a pena pelos crimes nela previstos seria integralmente cumprida em regime fechado, sendo vedada, assim, a progressão de regime.

Com base nesse entendimento, o STF editou a Súmula Vinculante nº 26:

*“Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.”*

### XXXVIII – Garantia de humanidade atribuída aos sentenciados

**Art. 5º (...)**

**XLVII** - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

O art. 5º, XLVII, estabeleceu um rol exaustivo de penas que não podem ser estabelecidas no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se de verdadeira garantia de humanidade atribuída aos sentenciados, impedindo que lhes sejam aplicadas penas atentatórias à dignidade da pessoa humana.

Dentre as 05 mencionadas, a pena de morte é, sem dúvida a mais gravosa, sendo admitida tão-somente na hipótese de guerra declarada.

Evidencia-se, assim, que nem mesmo o direito à vida é absoluto; com efeito, dependendo do caso concreto, todos os direitos fundamentais podem ser relativizados, a exemplo da aplicação da pena de morte.

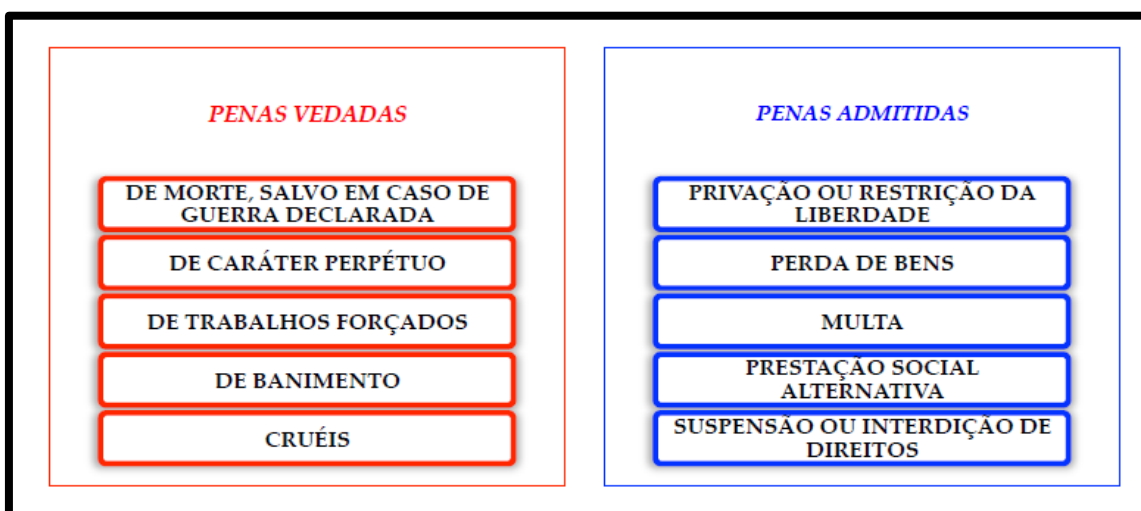
### **OBSERVAÇÃO**

As bancas examinadoras adoram dizer que a pena de morte não é admitida em nenhuma situação no ordenamento jurídico brasileiro. A questão, ao dizer isso, está errada. A pena de morte pode, sim, ser aplicada, desde que na hipótese de guerra declarada.

A pena de banimento, também inadmitida pela Constituição Federal, consistia em impor ao condenado a retirada do território brasileiro por toda sua vida, bem como a perda da cidadania brasileira.

Cabe destacar que a pena de banimento não se confunde com a expulsão de estrangeiro do Brasil, plenamente admitida pelo nosso ordenamento jurídico. A expulsão é forma de exclusão do território nacional de estrangeiro.

No que concerne à pena de caráter perpétuo, vale destacar o entendimento do STF de que o máximo penal legalmente exequível, no ordenamento positivo nacional, é de 30 (trinta) anos, a significar, portanto, que o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a esse limite, imposto pelo art. 75, "caput", do Código Penal.



## QUESTÕES

**Questão 01. (CESPE - 2018 - Polícia Federal - Perito Criminal Federal - Área 2)**

Com relação aos direitos e às garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Dada a previsão constitucional de que nenhuma pena passará da pessoa do condenado a outrem, o ordenamento jurídico veda que obrigações de reparação de danos sejam estendidas aos sucessores do condenado.

( ) Verdadeiro      ( ) Falso

**Questão 02. (UERR - 2018 - SETRABES - Administrador)** Considerando o que dispõe a Constituição Federal sobre os Direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa **correta**:

- a) no âmbito judicial e administrativo, desde que reconhecidamente pobres, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.
- b) o Estado indenizará o condenado por erro administrativo ou judicial, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença.
- c) a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com capacidade intelectual do condenado.
- d) nenhuma pena passará da pessoa do condenado.
- e) constitui crime inafiançável, imprescritível, insuscetível de graça, anistia, perdão ou indulto, a ação de grupos armados, civis ou paramilitares, contra a ordem infraconstitucional e forma Republicana de Governo.

**Questão 03. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Olímpia - SP - Guarda Civil Municipal).** Nos termos da Constituição Federal, a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, a seguinte:

- a) caráter perpétuo.
- b) trabalhos forçados.
- c) perda de bens.

- d) caráter cruel.
- e) banimento.

**Questão 04. (IDECAN - 2019 - AGU - Técnico em Comunicação Social).** No rol dos direitos e garantias fundamentais, há previsão de que a lei regulará a individualização da pena, limitando democraticamente a liberdade dos condenados. Nesse contexto, assinale a alternativa que apresente a pena que **não** foi prevista expressamente na Constituição Federal.

- a) Apenas suspensão de direitos
- b) expulsão
- c) multa
- d) prestação social alternativa
- e) interdição de direitos

**Questão 05. (Quadrix - 2021 - CFT - Técnico Industrial Júnior)** No que concerne aos direitos e deveres individuais e coletivos, julgue o item.

Em nenhuma hipótese, será admitida a pena de morte no Brasil.

( ) Verdadeiro      ( ) Falso

**Questão 06. (IDIB - 2018 - Prefeitura de Farroupilha - RS - Guarda Civil Municipal)** No rol dos direitos e garantias fundamentais, está previsto constitucionalmente em favor do preso o seguinte:

I. O direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; II. A não submissão a penas de caráter perpétuo ou de trabalhos forçados; III. O respeito à integridade física e moral.

Está(ão) correto(s) o(s) item(ns):

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

## GABARITO

**Questão 01.** Falso

**Questão 02.** Letra D

**Questão 03.** Letra C

**Questão 04.** Letra B

**Questão 05.** Falso

**Questão 06.** Letra E